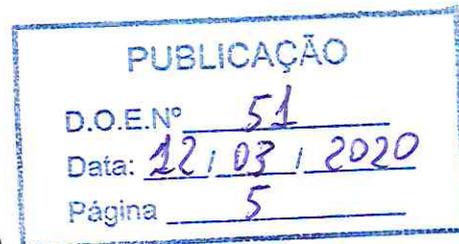




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



INTERESSADA: EMEIEF Teodoro Conrado da Silveira		
ASSUNTO: Recredencia a EMEIEF Teodoro Conrado da Silveira, localizado no município de Redenção, INEP/Censo Escolar Nº 23057106; autoriza o funcionamento da Educação Infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 11051030/2019	PARECER Nº 0092/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

José Edivardo da Costa Alves, diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teodoro Conrado da Silveira, sediada no município de Redenção, por meio do Processo Nº 11051030/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e a renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Canada, zona rural no município de Redenção, CEP: 62.790-000; com INEP/Censo Escolar Nº 23057106.

A requerente foi credenciada pela Resolução Nº 432/2010 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010

Responde pela direção o professor José Edivardo da Costa Alves, licenciado em Letras, Registro Nº 4.199, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 5.912, e pela secretária escolar, Irene Alves da Silva, Registro Nº 4.771.

O corpo docente da instituição é composto de seis professores, todos habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0092/2020

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0102/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EMEIF Teodoro Conrado da Silveira, INEP/Censo Escolar N° 23057106, instituição sediada em Redenção; bem como à autorização para o funcionamento da Educação Infantil e à renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE